



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE**  
**BACHARELADO EM BIOMEDICINA**

A Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de **Bacharelado em Biomedicina**, composta segundo portaria N° 06/2021 pelos Titulares: Prof.<sup>a</sup> Vladia Maria Assis Costa (Presidente), da Área Acadêmica de Medicina Tropical-CM, Prof.<sup>a</sup> Michele Melgarejo da Rosa do Departamento de Bioquímica, Prof. Paulo Euzébio Cabral Filho do Departamento de Biofísica e Radiobiologia, a Técnica em Assuntos Educacionais Sr.<sup>a</sup> Stefani Driely de Souza Melo e Santiago Souza Valdes como representante discente. Suplentes: Prof. Paulo José da Cunha Miranda do Departamento de Patologia-CM, Sr. Jeckson de Andrade Silva, Coordenador Administrativo do Centro de Biociências, e Ana Carolina Ribeiro Saraiva da Costa como representante discente, designados pelo Colegiado do Curso, no uso das atribuições que lhe confere e em concordância com a **Resolução N° 02/2003**, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco estabelece:

**ATO NORMATIVO N° 01/2021**

Disciplinar o processo eleitoral para a escolha de Coordenador e de Vice coordenador do Curso de Bacharelado em Biomedicina.

**DO MANDATO DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR**

**Art. 1°** O Coordenador e o Vice Coordenador do Curso de graduação serão designados pelo Reitor, após processo eleitoral regulamentado pelo respectivo colegiado, cujo resultado será submetido à homologação do Conselho Departamental do Centro de Biociências e à Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos.

**Art. 2°** Após divulgação do edital deverá ser aberto período de inscrição, com duração de 10 dias, para os professores que desejarem candidatar-se aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Biomedicina da UFPE.

§ 1°- Os candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador deverão atender às seguintes exigências:

- I. Ser Professor do Curso de Biomedicina, integrante da carreira do Magistério Superior do quadro permanente da UFPE, em efetivo exercício, atuante na graduação do Curso de Biomedicina da UFPE há pelo menos 03 anos e estar sob regime de quarenta horas semanais ou dedicação exclusiva
- II. estar sob regime de quarenta horas semanais ou dedicação exclusiva
- III. Realizar inscrição junto à Comissão Eleitoral, utilizando Formulário eletrônico de requerimento <https://forms.gle/auHLTWUErJMA8cDY9> dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, divulgado no site do Curso: <https://www.ufpe.br/biomedicina-bacharelado-cb>.
- IV. Anexar ao pedido de inscrição o plano de trabalho para o mandato pretendido.

§ 2º- A homologação das inscrições, pela Comissão Eleitoral, será efetivada no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo das mesmas e a relação contendo as candidaturas homologadas será divulgada no <https://www.ufpe.br/biomedicina-bacharelado-cb>.

§ 3º- O recurso ao indeferimento da homologação das inscrições poderá ser apresentado à Comissão eleitoral pelo e-mail [eleicao.biomedicina@ufpe.br](mailto:eleicao.biomedicina@ufpe.br)

**Art. 3º** O Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Biomedicina eleitos terão um mandato de 02 anos, permitida uma recondução através de nova eleição. O Vice Coordenador substituirá o Coordenador em suas ausências e impedimentos.

§ 1º Compete ao Coordenador do Curso segundo Art. 9º da Resolução Nº 02/2003:

- I. Convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- II. Solicitar à Pró-Reitoria Acadêmica, aos Diretores de Centro e/ou aos Chefes de Departamento as providências que se fizerem necessárias para o melhor funcionamento do curso, em matéria de instalações, equipamentos, didática e pessoal;
- III. Articular-se com a Câmara de Graduação do Centro e a Pró Reitoria para Assuntos Acadêmicos, a fim de harmonizar o funcionamento do curso com as diretrizes dela emanadas;
- IV. Promover semestralmente a avaliação dos docentes pelos discentes e encaminhar aos meios competentes;
- V. Promover semestralmente o acompanhamento do docente e encaminhar à Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos;
- VI. Responsabilizar-se pela orientação da matrícula e assegurar-se da execução dos serviços da escolaridade, caso não haja Escolaridade Setorial, de acordo com a sistemática estabelecida pelos órgãos centrais competentes;

VII. Fiscalizar o cumprimento das disciplinas oferecidas e a execução dos demais planos de ensino, apresentando aos órgãos competentes os casos de irregularidades ou infrações disciplinares;

VIII. Propor ao Colegiado o número de vagas a ser oferecido para ingresso no vestibular e extra vestibular;

IX. Apresentar o relatório anual das atividades do curso à Câmara de Graduação do respectivo Centro e à Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos no decorrer do primeiro trimestre de cada ano dando ciência aos Departamentos envolvidos;

X. Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores sobre matérias relativas ao curso, bem como desempenhar as demais atribuições que lhe forem fixadas no Regimento Geral da Universidade, pelos Órgãos Deliberativos Superiores e pelo Regimento do Curso.

## **DOS ELEITORES**

**Art. 4º** A Comissão Eleitoral organizará a relação de eleitores, composta pelos seguintes segmentos:

I. Docentes integrantes das carreiras de Magistério Superior do Quadro Permanente, em efetivo exercício no ensino de graduação do curso de Bacharelado em Biomedicina.

II. Estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Biomedicina

III. Técnicos administrativos lotados nas áreas acadêmicas que ofereçam disciplinas ao curso biomedicina, desde que esse grupo tenha solicitado participar da eleição no período de apreciação da lista de eleitores.

**Art. 5º** Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Eleitoral tornará pública, no site <[www.ufpe.br/biomedicina-bacharelado-cb](http://www.ufpe.br/biomedicina-bacharelado-cb)>, a relação dos eleitores por um prazo de 02 dias, para apresentação de protestos de inclusão ou exclusão de nomes presentes nela.

**Parágrafo Único** – A Comissão eleitoral reunir-se-á para análise dos recursos e organização final do cadastro de eleitores.

## **DO SISTEMA DE VOTAÇÃO**

**Art. 6º** O processo de consulta para escolha do Coordenador e vice-coordenador do Curso de Bacharelado em Biomedicina da UFPE dar-se-á por votação facultativa, com horário de votação estabelecido no cronograma em anexo, através do Sistema e-Votação UFPE.

**Parágrafo Único.** O Sistema e-Votação UFPE utiliza a tecnologia Helios Voting que permite a realização de eleições por meio da Internet com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E), podendo ser acessado em qualquer computador ou dispositivo móvel conectado à

internet.

**Art. 7º** A STI será responsável pelo processo de configuração do Sistema e-Votação UFPE, bem como por informar e fornecer dados não sigilosos, quando necessários, à Comissão Eleitoral.

§ 1º. No sistema de votação haverá também as opções de voto "nulo" e "em branco", que deverão aparecer nesta ordem, após a lista de candidatos informada pela Comissão Eleitoral, por ordem de inscrição.

§ 2º. Estarão aptos a votar, os eleitores que estiverem cadastrados no sistema até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da votação.

**Art. 8º** Por meio do Sistema e-Votação UFPE, a STI encaminhará aos eleitores, em seus e-mails cadastrados no Portal de Sistemas Integrados da UFPE, no prazo de até um dia útil antes do início da eleição, o endereço eletrônico do Sistema de Votação.

**Art. 9º** A data e/ou horário de início e término da votação eletrônica poderão sofrer alterações em função da interrupção do Sistema e-Votação UFPE, que afetem o acesso dos eleitores ao sistema.

§ 1º Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica por parte da UFPE que inviabilizam o acesso ao Sistema e-Votação UFPE, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.

**Art. 10º** Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto .

## **DA APURAÇÃO**

**Art. 11º** Terminada a votação, a STI, como administrador do Sistema e-Votação UFPE, procederá à apuração, executando a totalização dos votos, sendo os trabalhos acompanhados pela Comissão Eleitoral e os candidatos de forma on-line por transmissão pública através da plataforma google meet. Obedecendo os critérios:

- I. verificação e registro do número de votantes e faltosos;
- II. apresentação dos votos válidos, brancos e nulos por candidatos ou chapa única através do sistema de e-votação UFPE;
- III. ponderação dos votos válidos

**Art. 12º** Após apuração dos votos serão considerados eleitos como coordenador e vice-coordenador os candidatos que obtiverem, por maioria simples, o maior número de votos.

**Art. 13º** Fica estipulado como critério de desempate:

- I. O maior tempo de efetivo exercício na UFPE;
- II. Persistindo o empate, será considerado eleito(a) o (a) candidato (a) com a maior idade.

**Parágrafo Único** - Todas as informações devem constar no formulário de inscrição

<https://forms.gle/auHLTWUErJMA8cDY9>

## DO RESULTADO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14º** O resultado será encaminhado pela Comissão Eleitoral em ata assinada pelos membros da comissão eleitoral para ciência e homologação no Colegiado do curso.

**Paragrafo Único** - Do resultado da apuração caberá recurso, no prazo de vinte e quatro horas, ao Colegiado do curso.

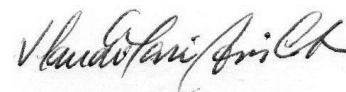
**Art. 15º** Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Eleitoral.

**Art. 16º** A Comissão Eleitoral **NÃO** organizará debate entre os candidatos.

**Art. 17º** Este edital entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão eleitoral. Revogadas as disposições em contrário, convalidando providências já tomadas nos termos por ele estabelecidas.

Aprovado em,

Recife , 28 de Julho de 2021



Comissão Eleitoral

## DADOS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

Prezado Presidente da Comissão Eleitoral para a Coordenação de Bacharelado em Biomedicina, os Candidatos abaixo relacionados a Coordenador e Vice Coordenador vem através deste solicitar a inscrição da chapa no processo eleitoral para o biênio 2021-2023.

O nome, a foto e o nome de usuário associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.

### ANEXO PLANO DE TRABALHO: (FORMATO PDF)

<b>Candidato a Coordenador</b>	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	
CPF	
DATA DE ADMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO	
DISCIPLINA MINISTRADA NO CURSO	
CARGO	
UNIDADE DE LOCAÇÃO	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
TELEFONE	
ENDEREÇO	

<b>Candidato a Vice-Coordenador</b>	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	
CPF	
DATA DE ADMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO	
DISCIPLINA MINISTRADA NO CURSO	
CARGO	
UNIDADE DE LOCAÇÃO	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO	

Declaramos que as informações acima são verdadeiras e que, em conformidade com o Art. 2o. do Regimento Eleitoral, Sendo Professor do Curso de Biomedicina, integrante da carreira do Magistério Superior do quadro permanente da UFPE, em efetivo exercício, atuante na graduação do Curso de biomedicina da UFPE há pelo menos 03 anos

## CALENDÁRIO ELEITORAL

	DATA/período	
Divulgação do Edital (Ato normativo 01/2021).	29 de Julho de 2021	<a href="https://www.ufpe.br/biomedicina-bacharelado-cb">https://www.ufpe.br/biomedicina-bacharelado-cb</a> .
Período de Inscrição de Candidaturas	30 de Julho a 09 de Agosto de 2021	<a href="https://forms.gle/auHLTwUErJMA8cDY9">https://forms.gle/auHLTwUErJMA8cDY9</a>
Divulgação das Candidaturas Inscritas e Homologadas	12 de Agosto de 2021	<a href="https://www.ufpe.br/biomedicina-bacharelado-cb">https://www.ufpe.br/biomedicina-bacharelado-cb</a>
Divulgação da Relação de Eleitores	12 de Agosto de 2021	<a href="https://www.ufpe.br/biomedicina-bacharelado-cb">https://www.ufpe.br/biomedicina-bacharelado-cb</a>
Recursos da Homologação das candidaturas e Prazo para protestos de inclusão ou exclusão de nomes presentes na Lista de Eleitores divulgada pela Comissão Eleitoral	12 a 14 de Agosto de 2021	<a href="mailto:eleicao.biomedicina@ufpe.br">eleicao.biomedicina@ufpe.br</a>
Campanha Eleitoral	14 a 20 de agosto	
e-Votação	25 de Agosto de 2021 - início às 8:00 até 20:00	Sistema HELIOS – Sistema de Votação on-line da UFPE
Divulgação do Resultado	26 de agosto 2021	<a href="https://www.ufpe.br/biomedicina-bacharelado-cb">https://www.ufpe.br/biomedicina-bacharelado-cb</a>
Prazo final para Recurso ao Resultado	27 de agosto de 2021	Recurso por email: <a href="mailto:eleicao.biomedicina@ufpe.br">eleicao.biomedicina@ufpe.br</a>
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELO COLEGIADO DO CURSO		
Encaminhamento do resultado final da votação para Homologação pelo Conselho do CB		